LEI Nº 127/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTAZDO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei nº 191/06, de 178/12/06) oriundas do excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme abaixo discriminamos:-

02. Executivo Municipal
02.005 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
12.361.0014-2.011.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos:- 31.248 – PNATE SEED – C/C 25.145-3.....R$ 12.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recursos:- 31.248 – PNATE SEED – C/C 25.145-3.....R$ 82.500,00
Total.....R$ 95.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, é proveniente do Excesso de Arrecadação verificado, em função do repasse do recurso do exercício anterior, cujo valor foi disponibilizado no ano corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de julho de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL